



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal da Cidade de Natal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DOS NÍVEIS DE GESTÃO E CONDIÇÕES GERAIS PARA PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 1º - A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os níveis de gestão estratégico, tático e operacional, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em lei e regulamentos próprios.

Art. 2º - A estrutura de cargos dos diversos órgãos da Administração Municipal é composta por um quadro de pessoal permanente, integrado pelos servidores públicos efetivos e por um quadro de pessoal comissionado, integrado por servidores livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A gestão na Administração Pública Municipal é exercida pelos agentes públicos ocupantes de cargos em comissão de chefia, assessoramento e execução, nos níveis estratégico, tático e operacional, ou servidores beneficiários de funções gratificadas, cuja forma de provimento e valor de retribuição são disciplinados pela presente Lei.

Parágrafo único - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, de que trata o *caput* deste artigo, são estabelecidos, por órgão, em seus respectivos níveis de direção, chefia e assessoramento, conforme constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - O quadro de pessoal comissionado deverá ser ocupado, preferencialmente, por, no mínimo, 10% (dez por cento) de servidores públicos efetivos.



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - O valor de remuneração dos cargos comissionados, à exceção do cargo de Direção Geral - DG, será composto de duas parcelas: o vencimento, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total; e a gratificação de representação, correspondente aos 40% (quarenta por cento) restantes do valor total remuneratório do cargo.

Art. 6º - É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei, acrescido da representação do cargo em comissão, excluído o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 7º - Enquanto exercer cargo de provimento em comissão, o servidor não perceberá qualquer outra vantagem remuneratória em adição à remuneração do cargo em comissão, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no artigo anterior, e gratificação por participação em órgão colegiado, respeitados os limites estabelecidos em lei específica.

Art. 8º - O servidor investido em função gratificada (FG) perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

TÍTULO II

DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 9º - A Administração Municipal é constituída dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I - DIREÇÃO GERAL – **DG**, cargo de nível estratégico de gestão, ocupado por brasileiro maior de 21 (vinte e um) anos, preferentemente com curso de formação superior na área de conhecimento afeta à sua atuação, destinado aos titulares de secretaria municipal, de autarquia e de outros órgãos e entidades públicas equivalentes da Administração Indireta, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

II - DIREÇÃO GERAL ADJUNTA - **DGA**, cargo de nível estratégico ou tático de gestão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ocupado por cidadão maior de 21 (vinte e um) anos, preferentemente com curso de formação superior, destinado ao adjunto ou assessor especial imediato do titular de secretaria municipal ou de órgão ou entidade da Administração Indireta, inclusive ao substituto imediato deste;

III - DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO - **DD**, cargo de nível tático e operacional de gestão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que se reporta aos cargos de direção superior e estratégica, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Indireta do Município;



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

IV - CHEFIA DE SETOR - **CS**, cargo de nível operacional de gestão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, cujo ocupante reporta-se, ordinariamente, ao Diretor de Departamento;

V - ENCARREGADO DE SERVIÇOS - **ES**, cargo de nível operacional e de gestão básica, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para o exercício de atribuições específicas de direção de serviços ou grupo de trabalho, cujo ocupante reporta-se ordinariamente de forma direta ao Chefe de Setor;

VI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - **SE**, cargo de nível operacional, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para o exercício de atribuições específicas de direção, chefia, assessoramento e execução de serviço especializado, cujo ocupante reporta-se diretamente ao titular do cargo de Chefe de Setor ou de Diretor de Departamento;

VII - SERVIÇOS TÉCNICOS - **ST**, cargo de nível operacional, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, para o exercício de atribuições de direção, chefia, assessoramento e execução de serviço técnico, vinculado diretamente ao titular do cargo de Chefe de Setor ou de Diretor de Departamento;

VIII - SERVIÇOS PROFISSIONAIS - **SP**, cargo de nível operacional, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para o exercício de atribuições de direção, chefia, assessoramento e execução de serviço profissional, cujo titular reporta-se diretamente ao titular do cargo de Chefe de Setor ou de Diretor de Departamento;

IX - SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO, cargo de nível operacional, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

X - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, cargo de nível operacional e de assessoramento, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A remuneração, o número de cargos de cada um dos órgãos e as respectivas competências dos cargos previstos no *caput* deste artigo são definidos no Anexo I desta Lei.

TÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal, mediante indicação do titular de secretaria, órgão ou entidade pública da Administração Indireta, poderá atribuir a servidor ocupante de cargo público em caráter efetivo, não investido de cargo de provimento em comissão, uma função gratificada para exercer função de direção, chefia ou assessoramento, dentre as abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

I - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – FG-1, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino fundamental, com retribuição de R\$ 100,00 (cem reais);

II - FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – FG-2, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino médio, com retribuição de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – FG-3, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e ter concluído o nível de formação do ensino superior, com retribuição de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG-4, exclusiva para servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, que exerçam a função de Motorista nos órgãos da Administração Direta e Indireta, servindo diretamente ao Vice-Prefeito, secretário municipal ou Presidente de autarquia ou fundação, com retribuição de R\$ 300,00 (trezentos reais);

V - FUNÇÃO GRATIFICADA 6 – FG-6, exclusiva para servidores ocupante de cargo público efetivo que possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, e exerçam a função de Motorista nos órgãos da Administração Direta e Indireta, servindo sistematicamente na condução de fiscais, em serviços noturnos e em fins de semana ou feriados, com retribuição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

VI – FUNÇÕES DE CHEFIA DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SAÚDE – FCSB, atribuída, por ato de Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com exercício no Nível Central dos Distritos Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que tenha concluído preferencialmente curso de graduação superior, com retribuição de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

VII - FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - FGDUES, atribuída, por ato de Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para servidor com exercício de chefia de serviços especializados no âmbito da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

VIII – FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGDUBS, atribuída, por ato de Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para servidor com curso de formação profissional de nível superior, para chefia de



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

serviços básicos no âmbito da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

IX – FUNÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE - FGAUES, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para servidor com curso de formação profissional de nível superior, para administrador de serviços especializados no âmbito da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

X – FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FGAUBS, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para servidor preferencialmente com curso de formação profissional de nível superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XI – FUNÇÃO DE CHEFIA DE CENTRO DE ZONÓSES – FCCZ, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS com curso de formação superior, para o exercício de chefia do Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XII - FUNÇÃO DE GERÊNCIA TÉCNICA DE ZONÓSES – FGTZ, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS com curso de formação de ensino superior, para o exercício de gerência técnica do Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

XIII - FUNÇÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE ZONÓSES – FGAZ, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível médio, para o exercício de gerência administrativa do Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

XIV - FUNÇÃO DE CHEFIA DE DIVISÃO DE ZONÓSES – FCPZ, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível médio, para o exercício de chefia de programas do Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, e retribuição de R\$ 800,00 (oitocentos reais);



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

XV - FUNÇÃO DE CHEFIA DE SUPERVISÃO DE CAMPO – FCOC, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível médio, para a chefia das atividades de suporte às operações de campo no Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

XVI - FUNÇÃO DE GERÊNCIA TÉCNICA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS – FGTUE, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível superior, para o exercício de gerência técnica de unidades especializadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

XVII - FUNÇÃO DE CHEFIA GERAL DE HOSPITAL MUNICIPAL – FCGHM, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias e retribuição de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XVIII - FUNÇÃO DE CHEFIA TÉCNICA DE HOSPITAL MUNICIPAL – FCTHM, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com curso de formação de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias e retribuição no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XIX - FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DE HOSPITAL MUNICIPAL – FGAHM, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com curso de formação superior, preferencialmente com curso de especialização em administração hospitalar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XX - FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DE PESSOAL DE HOSPITAL MUNICIPAL – FGAPHM, atribuída, por ato do Chefe do Executivo mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com curso de formação superior e experiência na área de gestão hospitalar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com retribuição mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

XXI – FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR DE SAÚDE – FGAS, atribuída, por ato do Chefe do Executivo mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor público denominado Auditor de Saúde, com formação em medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, psicologia, serviço social, nutrição, fisioterapia ou estatística, integrantes do quadro de



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

pessoal dos órgãos que compõem o SUS, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXII – FUNÇÃO GRATIFICADA DE JUNTA AVALIADORA SAÚDE – FGJA, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a servidor público com formação em medicina, para constituir a Junta Avaliadora das Prioridades em Tratamento Clínico e Cirurgias Eletivas, com retribuição mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais);

XXIII - FUNÇÃO DE SUPERVISÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA – FSGFU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidor com curso de formação superior em engenharia civil ou arquitetura e experiência na área de fiscalização, com retribuição mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XXIV - FUNÇÃO DE SUPERVISÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – FSGFA, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidor com formação superior em geologia, biologia, agronomia, engenharia ou arquitetura e experiência na área de fiscalização, com retribuição mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XXV - FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESPECÍFICA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA – FSEFU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidor com formação superior em engenharia civil ou arquitetura e experiência na área de fiscalização, com retribuição mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XXVI - FUNÇÃO DE SUPERVISÃO ESPECÍFICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – FSEFA, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidor com formação superior nas áreas de geologia, biologia, agronomia, engenharia ou arquitetura, e experiência na área de fiscalização, com retribuição mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XXVII - FUNÇÃO GRATIFICADA DE CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL – FGCG, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, exclusivamente a Assessor Jurídico do Município, para o exercício da função de Corregedor da Guarda Municipal do Natal, com retribuição mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XXVIII - FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL – FGMC, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

de função de membro da Corregedoria da Guarda Municipal do Natal, com retribuição mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

XXIX - FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL – FGMO, atribuída, por ato do Chefe do Executivo mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício de função de membro da Ouvidoria da Guarda Municipal do Natal, com retribuição mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

XXX - FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL – FGOG, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício da função de Ouvidor da Guarda Municipal do Natal, com retribuição mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XXXI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE ADMINISTRADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO ÀS URGÊNCIAS – FGSAMU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com formação profissional de nível superior, com retribuição mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XXXII - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA – FCRMU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor da área médica, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXXIII - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ENFERMAGEM DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DE ATENDIMENTO FIXO DE URGÊNCIA – FGE-SAMFU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com formação profissional de nível superior na área de enfermagem, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXXIV - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MÉDICO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DE ATENDIMENTO FIXO DE URGÊNCIA – FGM-SAMFU, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com formação profissional de nível superior na área médica, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXXV - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FGCUE, atribuída, por ato do Chefe do Executivo mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente a servidor com formação profissional de nível superior na área de saúde, com retribuição mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

XXXVI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FGCG-PSF, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a profissionais da área de saúde, com nível de formação superior, que já estejam exercendo suas atividades funcionais no Programa de Saúde da Família - PSF por um período superior a 02 (dois) anos, com retribuição mensal de R\$ 3.593,00 (três mil, quinhentos e noventa e três reais);

XXXVII - FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADOR ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FGCE-PSF, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional com nível de formação superior na área de enfermagem, que já estejam exercendo suas atividades funcionais no Programa de Saúde da Família - PSF por um período superior a 02 (dois) anos, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXXVIII - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ODONTÓLOGO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FGCO-PFS, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional com nível de formação superior na área de odontologia, que já estejam exercendo suas atividades funcionais no Programa de Saúde da Família - PSF por um período superior a 02 (dois) anos, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XXXIX - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FGCM-PSF, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional com nível de formação superior na área de medicina, que já estejam exercendo suas atividades funcionais no Programa de Saúde da Família - PSF por um período superior a 02 (dois) anos, com retribuição mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XL - FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA - FGPE, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do Procurador-Geral do Município, exclusivamente a Procurador do Município pelo exercício da Chefia da Procuradoria Especializada, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo do Procurador designado, excluídas quaisquer outras vantagens;

XLI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA, atribuída, por ato do Chefe do Executivo, mediante indicação do Secretário Municipal de Educação, baseado na tipologia de cada escola, conforme Estatuto do Magistério:

a) Diretor:

- 1) Escola Tipo A, R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais);
- 2) Escola Tipo B, R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);
- 3) Escola Tipo C, R\$ 700,00 (setecentos reais).

b) Vice-diretor:



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

- 1) Escola Tipo A, R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais);
- 2) Escola Tipo B, R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
- 3) Escola Tipo C, R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único - A remuneração, os locais de exercício com os respectivos quantitativos e competências das funções gratificadas previstas no *caput* deste artigo são definidos no Anexo II desta Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - Fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão e a respectiva simbologia conforme abaixo estabelecido:

- I - O cargo de **Direção Geral Superior – DGS** passa a denominar-se de **Direção Geral - DG**;
- II - O cargo de **Substituto e Auxiliar Direto de Direção Geral Superior – SAD** passa a denominar-se de **Direção Geral Adjunta - DGA**;
- III - O cargo de **Direção Superior de Departamento - DSD** passa a denominar-se de **Direção de Departamento - DD**;
- IV - O cargo de **Direção de Setor de Departamento – SSD** passa a denominar-se de **Chefia de Setor - CS**;
- V - O cargo de **Chefia de Serviços de Departamento - CSD** passa a denominar-se de **Encarregado de Serviços - ES**;

Art. 12 - Os conselheiros dos Conselhos Tutelares, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 4.791, de 31 de dezembro de 1996, terão remuneração equivalente ao cargo comissionado de Chefia de Setor – CS.

Art. 13 - Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias, não previstas nesta Lei, exceto as funções previstas na Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004 – Estatuto do Magistério.

Art. 14 – As gratificações que constam da Lei Complementar nº. 20, título IX, e de outras leis específicas, serão objeto de consolidação posterior no Estatuto do Servidor, Lei nº 1.517/65.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar entre os diversos órgãos da Administração Direta, por Decreto, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, desde que não importe em aumento de despesa.



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Art. 16 - A remuneração do Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico Município do Natal – ARSBAN será de Direção Geral, símbolo DG, em parcela única, e a dos demais membros da diretoria será de Direção Geral Adjunta, símbolo DGA, em duas parcelas, correspondendo 60% (sessenta por cento) desse valor ao vencimento e 40% (quarenta por cento) à representação.

Art. 17 - Ficam revogados os Títulos V, VI, VII e VIII da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e todas as disposições em contrário contidas em suas alterações posteriores.

Art. 18 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros 30 (trinta) dias após a publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2009.

Micarla de Sousa
Prefeita



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

TABELA I

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	02	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	03	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	03	420,00	280,00	700,00
Secretário Particular do Prefeito	SPP	01	1.680,00	1.120,00	2.800,00
Secretário Executivo do Prefeito	SEP	01	1.680,00	1.120,00	2.800,00

TABELA II

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAP

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	02	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	06	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	28	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	07	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	03	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	06	312,00	208,00	520,00

TABELA III

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	11	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	02	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	03	336,00	224,00	560,00

TABELA IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
E GOVERNANÇA SOLIDÁRIA – SERIG**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	08	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	04	720,00	480,00	1.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

TABELA V
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	02	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	05	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	04	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	05	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	ST	06	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços	SP	06	312,00	208,00	520,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

TABELA VI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	03	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	06	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	01	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços	SP	01	312,00	208,00	520,00

TABELA VII

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL - OGM

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

TABELA VIII

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAVIPRE

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	04	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	03	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	02	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	02	360,00	240,00	600,00

TABELA IX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – SEMPLA**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	4	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	12	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	11	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	1	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	2	336,00	224,00	560,00

TABELA X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA
E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL – SEGELM**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	11	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	23	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	06	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	11	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	06	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	04	312,00	208,00	520,00

TABELA XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	08	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	14	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	05	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	06	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	03	312,00	208,00	520,00

TABELA XII

Secretaria Municipal de Educação – SME

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	12	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	26	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	01	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	06	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	06	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	06	312,00	208,00	520,00

TABELA XIII

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	18	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	30	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	06	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	06	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	06	312,00	208,00	520,00

TABELA XIV

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	14	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	24	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	28	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	12	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	12	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	04	312,00	208,00	520,00

TABELA XV

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	02	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	10	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	18	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	03	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	03	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	04	312,00	208,00	520,00

TABELA XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMDES

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	02	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	07	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	08	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	01	420,00	280,00	700,00

TABELA XVII

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
SETURDE**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	07	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	07	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	02	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	02	312,00	208,00	520,00

TABELA XVIII

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER - SEJEL

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	02	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	06	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	14	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	05	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	03	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	10	312,00	208,00	520,00

TABELA XIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA - SEMOPI

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	07	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	11	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	04	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	04	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	06	312,00	208,00	520,00

TABELA XX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	07	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	10	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	06	360,00	240,00	600,00

TABELA XXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	02	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	08	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	12	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	07	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	04	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	04	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	04	312,00	208,00	520,00

TABELA XXII

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO– SEMURB

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	03	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	11	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	22	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	11	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	05	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	05	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	05	312,00	208,00	520,00

TABELA XXIII

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção Geral Adjunta	DGA	01	2.760,00	1.840,00	4.600,00
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	06	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	18	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços	ES	02	420,00	280,00	700,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	04	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Técnicos	ST	03	336,00	224,00	560,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	04	312,00	208,00	520,00

TABELA XXIV

EMPRESA DE FOMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – ALIMENTAR

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00

TABELA XXV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	02	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	03	720,00	480,00	1.200,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Especializados	SE	03	360,00	240,00	600,00
Cargo Comissionado de Execução de Serviços Profissionais	SP	03	312,00	208,00	520,00

TABELA XXVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV

Denominação	Símbolo	Quantidade	Parcela Única
Direção Geral	DG	01	9.200,00

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Cargo Comissionado de Direção de Departamento	DD	05	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Cargo Comissionado de Chefia de Setor	CS	07	720,00	480,00	1.200,00

ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Tabela I - Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	14
Função Gratificada 2 – FG2	15
Função Gratificada 3 – FG3	10
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	40

Tabela II – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 2 – FG2	04
Função Gratificada 3 – FG3	04
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	9

Tabela III – Secretaria Municipal de Relações Interinstitucionais e Governança Solidária – SERIG

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	02
Função Gratificada 2 – FG2	01
Total	3

Tabela IV - Procuradoria Geral do Município – PGM

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 2 – FG2	03
Função Gratificada 3 – FG3	03
Função Gratificada de Chefia de Procuradoria Especializada – FGPE	09
Total	15



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Tabela V - Controladoria Geral do Município – CGM

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	01
Função Gratificada 2 – FG2	03
Função Gratificada 3 – FG3	02
Total	6

Tabela VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação – SEMPLA

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	04
Função Gratificada 2 – FG2	08
Função Gratificada 3 – FG3	05
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	18

Tabela VII - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional – SEGELM

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	13
Função Gratificada 2 – FG2	24
Função Gratificada 3 – FG3	06
Função Gratificada 4 – FG4	02
Total	45

Tabela VIII - Secretaria Municipal de Educação – SME

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	29
Função Gratificada 2 – FG2	20
Função Gratificada 3 – FG3	15
Total	64



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Tabela IX - Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	25
Função Gratificada 2 – FG2	20
Função Gratificada 3 – FG3	14
Funções de Chefia de Serviços Básicos da Saúde – FCSB	80
Função de Direção de Unidade Especializada de Saúde – FGDUES	20
Função de Direção de Unidade Básica de Saúde – FGDUBS	53
Função de Administração de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES	20
Função de Administrador de Unidade Básica de Saúde – FGAUBS	53
Função de Chefia de Centro de Zoonoses – FCCZ	01
Função de Gerência Técnica de Zoonoses – FGTZ	01
Função de Gerência Administrativa de Zoonoses – FGAZ	01
Função de Chefia de Divisão de Zoonoses – FCPZ	09
Função de Chefia de Supervisão de Campo – FCOG	13
Função de Gerência Técnica de Unidades Especializadas – FGTUE	11
Função de Chefia Geral de Hospital Municipal – FCGHM	02
Função de Chefia Técnica de Hospital Municipal – FCTHM	02
Função de Administrador de Hospital Municipal – FGAHM	02
Função de Administrador de Pessoal de Hospital Municipal – FGAPHM	02
Função Gratificada de Auditor de Saúde – FGAS	45
Função Gratificada de Junta Avaliadora Saúde – FGJA	03
Função Gratificada de Administrador do Serviço de Atendimento Médico às Urgências – FGSAMU	01
Função Gratificada de Coordenador da Central de Regulação Médica de Urgência – FCRMU	01
Função Gratificada de Coordenador Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Atendimento Fixo e Urgência – FGE-SAMFU	01
Função Gratificada de Coordenador Médico dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e de Atendimento Fixo De Urgência – FGM-SAMFU	01
Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência – FGCUE	01
Função Gratificada de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Família – FGCG-PSF	01
Função Gratificada Coordenador Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – FGCE-PSF	01
Função Gratificada de Coordenador Odontólogo do Programa de Saúde da	01



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Função Gratificada	Quantidade
Família – FGCO-PFS	
Função Gratificada de Coordenador Médico do Programa de Saúde da Família – FGCM-PSF	01
Total	386

Tabela X - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	04
Função Gratificada 2 – FG2	07
Função Gratificada 3 – FG3	12
Total	23

Tabela XI - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	03
Função Gratificada 2 – FG2	06
Função Gratificada 3 – FG3	04
Função Gratificada 4 – FG4	01
Função Gratificada 6 – FG6	02
Total	16

Tabela XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal do Natal – FGCG	01
Função Gratificada de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal do Natal – FGMC	02
Função Gratificada de Membro da Ouvidoria da Guarda Municipal do Natal – FGMO	02
Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal do Natal – FGOG	01
Total	6



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Tabela XIII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	02
Função Gratificada 2 – FG2	02
Função Gratificada 3 – FG3	01
Total	5

Tabela XIV - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	02
Função Gratificada 2 – FG2	02
Função Gratificada 3 – FG3	02
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	7

Tabela XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	08
Função Gratificada 2 – FG2	08
Função Gratificada 3 – FG3	06
Função Gratificada 6 – FG6	02
Total	24

Tabela XVI- Secretaria Municipal Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 2 – FG2	02
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	3

Tabela XVII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	06



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 2 – FG2	14
Função Gratificada 3 – FG3	08
Total	28

Tabela XVIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	16
Função Gratificada 2 – FG2	20
Função Gratificada 3 – FG3	18
Função Gratificada 6 – FG6	01
Função de Supervisão Geral de Fiscalização Urbanística – FSGFU	01
Função de Supervisão Geral de Fiscalização Ambiental – FSGFA	01
Função de Supervisão Específica de Fiscalização Urbanística – FSEFU	04
Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental – FSEFA	04
Total	65

Tabela XIX – Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	1

Tabela XX – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

Função Gratificada	Quantidade
Função Gratificada 2 – FG2	03
Função Gratificada 3 – FG3	05
Função Gratificada 4 – FG4	01
Total	9

ANEXO III
QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

FUNÇÃO GRATIFICADA	Quantidade
Função Gratificada 1 – FG1	129
Função Gratificada 2 – FG2	161
Função Gratificada 3 – FG3	115
Função Gratificada 4 – FG4	10
Função Gratificada 6 – FG6	05
Função Gratificada de Chefia de Procuradoria Especializada – FGPE	09
Funções de Chefia de Serviços Básicos da Saúde – FCSB	80
Função de Direção de Unidade Especializada de Saúde – FGDUES	20
Função de Direção de Unidade Básica de Saúde – FGDUBS	53
Função de Administração de Unidade Especializada de Saúde - FGAUES	20
Função de Administrador de Unidade Básica de Saúde – FGAUBS	53
Função de Chefia de Centro de Zoonoses – FCCZ	01
Função de Gerência Técnica de Zoonoses – FGTZ	01
Função de Gerência Administrativa de Zoonoses – FGAZ	01
Função de Chefia de Divisão de Zoonoses – FCPZ	09
Função de Chefia de Supervisão de Campo – FCOC	13
Função de Gerência Técnica de Unidades Especializadas – FGTUE	11
Função de Chefia Geral de Hospital Municipal – FCGHM	02
Função de Chefia Técnica de Hospital Municipal – FCTHM	02
Função de Administrador de Hospital Municipal – FGAHM	02
Função de Administrador de Pessoal de Hospital Municipal – FGAPHM	02
Função Gratificada de Auditor de Saúde – FGAS	45
Função Gratificada de Junta Avaliadora Saúde – FGJA	03
Função Gratificada de Administrador do Serviço de Atendimento Médico às Urgências – FGSAMU	01
Função Gratificada de Coordenador da Central de Regulação Médica de Urgência – FCRMU	01
Função Gratificada de Coordenador Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Atendimento Fixo e Urgência – FGE-SAMFU	01
Função Gratificada de Coordenador Médico dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e de Atendimento Fixo de Urgência – FGM-SAMFU	01
Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência – FGCUE	01
Função Gratificada de Coordenador Geral do Programa de Saúde da Família – FGCG-PSF	01
Função Gratificada Coordenador Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – FGCE-PSF	01
Função Gratificada de Coordenador Odontólogo do Programa de Saúde da Família – FGCO-PFS	01



Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete da Prefeita

FUNÇÃO GRATIFICADA	Quantidade
Função Gratificada de Coordenador Médico do Programa de Saúde da Família – FGCM-PSF	01
Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal do Natal – FGCG	01
Função Gratificada de Membro da Corregedoria da Guarda Municipal do Natal – FGMC	02
Função Gratificada de Membro da Ouvidoria da Guarda Municipal do Natal – FGMO	02
Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal do Natal – FGOG	01
Função de Supervisão Geral de Fiscalização Urbanística – FSGFU	01
Função de Supervisão Geral de Fiscalização Ambiental – FSGFA	01
Função de Supervisão Específica de Fiscalização Urbanística – FSEFU	04
Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental – FSEFA	04
TOTAL	772